



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 081/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, homologado em 20/12/2021, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para aquisição, fornecimento e execução de instalação, nas áreas indicadas, de material para sinalização náutica tradicional, próprias do tráfego marítimo, conforme abaixo discriminado.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 20/12/2021 até 20/06/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

4º Aditivo ao Contrato 99.010/2020-O, referente a Obra de Reforma e Adequação da Acessibilidade do Terminal do D.I.A. - Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADA:

MKR CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e 120(cento e vinte) dias da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

20/12/2021

Cícero Pedro Leite

Departamento de Convênios e Contratos

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 67
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta os §§ 3º-A a 3º-J ao art. 162 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Aracaju:

Art. 1º O art. 162 da Lei Orgânica do Município de Aracaju fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art.162.

(...)

§3º-A As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que as emendas que destinem recursos a ações e serviços públicos de saúde serão aprovadas até o limite de 0,6% (zero vírgula seis por cento), e as demais emendas serão aprovadas até o limite de 0,6% (zero vírgula seis por cento).

§3º-B A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §3º-A deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do §2º do art. 198 da Constituição da República de



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO: Lote 03 - Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos e Limpeza Mecanizada de Praias.

DA VIGÊNCIA: 24/02/2022 até 24/02/2023

DATA: 23 de Dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 27 de Dezembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB